

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador do Estado, Sr. LUIZ CÉSAR KIMURA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-GO nº 19.649, CPF nº 165.558.188-08, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, com sede à Avenida 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, CEP 74.015-908 em Goiânia – GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, neste ato representada pelo seu titular, Sr. JOSÉ ELITON DE FIGUEREDO JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, RG nº 2.229.840-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.235.521-15, residente e domiciliado nesta Capital.

**CONTRATADA:** A empresa **CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.716.644/0001-79, sediada na Rua 203, n.º 69, Quadra 81, Lote 09, Setor Coimbra, Goiânia, Goiás, neste ato representada por DENISE LONDE RABELO TAVEIRA, portadora da cédula de identidade n.º 866.092 SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 252.490.291-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

As partes Contratantes têm entre si justas e avançadas o presente termo aditivo ao Contrato nº 049/2015-SED, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2015-SED instruído no processo nº 201514304000489, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO de 24,986 % (vinte e quatro inteiros e novecentos e oitenta e seis milésimos por cento) ao valor do Contrato nº 049/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, item 3.3, bem como no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – O quantitativo do objeto do Contrato nº 049/2015 fica acrescido em 1.369 unidades, conforme a seguinte tabela:

Produto	Contrato Original			Acréscimo		Valor Global
	Valor Unitário	Quantitativo	Valor Total	Quantitativo	Valor Total	
Adubo 5-25-15 + 0,2% Zn	R\$ 106,58	5.479 sacos de 50kg	R\$ 583.951,82	1.369 sacos de 50kg	R\$ 145.908,02	R\$ 729.859,84



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 145.908,02** (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e oito reais e dois centavos), correspondentes ao acréscimo de 24,986 % (vinte e quatro inteiros e novecentos e oitenta e seis milésimos por cento) sobre o valor original do Contrato nº 049/2015-SED.

Parágrafo Único – O valor total do Contrato nº 049/2015-SED, que era de R\$ 583.951,82 (quinhentos e oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos) passa a ser de R\$ 729.859,84 (setecentos e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato, neste exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2015.23.50.20.605.1077.2250.03	
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30.48	
Descrição	Código	Denominação
Und. Orçamentária	2350	Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGEGOIAS
Função	20	Agricultura
Subfunção	605	Abastecimento
Programa	1077	Programa Agrofamiliar
Ação	2250	Lavoura Comunitária – Produção Comunitária de Alimentos
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte	20	Recursos Diretamente Arrecadados

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial do Estado de Goiás, em resumo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições inicialmente estabelecidas no Contrato nº 049/2015-SED e não alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Goiânia, 30 de dezembro de 2015.

**JOSÉ ELITON DE FIGUEREDO JUNIOR**  
Secretário

Antonio Faustino Maronezi  
Superintendente Executivo  
(Competência delegada pela  
Portaria 018/2015-GAB)

**LUIZ CÉSAR KIMURA**  
Procurador de Estado Chefe da Advocacia Setorial

**DENISE LONDE RABELO TAVEIRA**  
Casa do Boi Produtos Agropecuários Ltda.

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_